

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA - SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro Criado a partir da Lei № 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

ANO IV - Edição 864

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

• Licitação.....

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço

eletrônicowww.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP

CNPJ: 44.857.027/0001-70

Av: Vereador Laudelino Ferreira, 540 –

Centro

CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA - SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro Criado a partir da Lei № 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

ANO IV - Edição 864

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 1932/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025

Danillo Carvalho de Santos, prefeito municipal de Narandiba, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1932/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025, LOCAÇÃO DE autorizo **IMÓVEL** LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MARIA ARMOND, Nº 476, CENTRO, NARANDIBA-SP, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO BANCO DO POVO E ITESP, pelo valor global 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Narandiba, 26 de agosto de 2025.

Danillo Carvalho dos Santos Prefeito Municipal

XXXXX<mark>XX</mark>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXX<mark>XXXX</mark>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXX<mark>XXXX</mark>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX